



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## **LEI Nº 1.190/2006**

*“Dispõe sobre alteração das Leis 1151/2005, 1161/2005, 1169/2005 e 1178/06 e dá outras providências.”*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória - MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 3º da Lei 1.151/2005, que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 3º:*

*O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, a partir de 01 de novembro de 2006 será realizado mediante procedimento seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação.”.*

**Artigo 2º** - Ficam ratificados os demais termos da Lei 1.151/2005 e 1.161/2005

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º** - Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2006, revogando-se as disposições em contrário

São João Batista do Glória/MG, em 02 de agosto de 2006.

**Glayson da Silveira Martins**  
**Prefeito Municipal**